

Estudo Técnico Preliminar 53/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.002511/2025-07

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos da Companhia de Engenharia de Equipamentos de Manutenção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. A contratação pretendida visa prover as necessidades do 6º BEC e os destacamentos, durante as atividades diárias, para que não traga nenhum atraso nas obras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamento de Manutenção	Cap Ralph

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

4.1. O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.

4.2. O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3. O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.

4.4. O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.5. O contrato deverá ser assinado nos LOCAIS E ENDEREÇOS onde serão entregues os objetos, conforme os itens 4.10 no devido temo de referência.

4.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.8. O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame.

4.9. Os serviços licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.

4.10. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.

4.11. O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (frete, embalagens, impostos, extraídos e/ou danos durante o transporte etc).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado foi estabelecido com base, inicialmente, no universo de fornecedores e fabricantes. Após constatada a elevada disponibilização de variedades e opções, seguiu-se para a análise regional (região norte do país), apurando-se a quantidade de fornecedores, fábricas, compras de outros estabelecimentos públicos, âmbito federal, estadual e municipal, confrontando os valores dos itens nesta região com restante do país..

5.1.1. Objetivando estabelecer as características dos serviços a serem adquiridos foi realizada análise do mercado sobre a aquisição de serviço de manutenção corretiva e preventivas em equipamentos de cozinha industrial. Vale evidenciar que foram envidados todos os esforços no sentido de cumprir a determinação descrita no art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021 combinado com os incisos I a VIII do Art. 3º e § 1º do art. 5º da IN nº 65.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto da presente contratação, é de empresas especializadas para a prestação de serviços e aquisição de peças para os Equipamentos e Viaturas que compõem a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, por um período de 12 (doze) meses. Ademais, com este certame, objetiva-se além da execução do serviço de engenharia propriamente dito, capacitar os militares que compõem as equipes da Cia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção, das Companhias de Engenharia de Construção nas diversas operações e frentes de serviço, promover a manutenção dos níveis mínimos de operacionalidade tendo como ênfase principalmente, a qualificação técnica e profissional, especificamente dos militares integrantes do efetivo variável desta Organização Militar (militares temporários), o que poderá resultar em mais facilidade de reinserção no mercado de trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas pela seção de suprimento da companhia de manutenção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção .

7.1.1. Referente aos itens de 1 a 50, as quantidades mínimas serão de 1 unidade para cada item descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO	TOTAL
TRATORES					
1	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca BALDAN, linha IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv /Hh – R\$).	SV/HR	50	403,33	20.166,50

2	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca BOB CAT, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviço de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	423,33	42.333,00
3	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca CASE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviço de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	200	423,33	84.666,00
4	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca CATERPILLAR, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviço de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	400	426,66	170.664,00
5	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca CHICAGO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	50	423,33	21.166,50
6	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca YTO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	200	403,33	80.666,00

7	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca FIORI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	403,33	40.333,00
8	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca JCB, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	200	406,66	81.332,00
9	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca TAURUS, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	403,33	40.333,00
10	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca NEW HOLLAND, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	200	426,66	85.332,00
11	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca VOLVO, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	400	406,66	162.664,00
12	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva	SV/HR	400	423,33	169.332,00

	e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca XCMG, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).				
13	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca AGRALE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	300	403,33	120.999,00
14	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca JOHN DEERE, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	426,66	42.666,00
15	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca MULLER, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	200	406,66	81.332,00
16	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca TRAMONTINI, linha EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO compreendendo os serviços de: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	403,33	40.333,00
MOTORES DE POPA					
17		SV/HR	100	330	33.000,00

	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca TOYAMA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).				
18	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca YAMAHA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	5000	346,66	1.733.300,00
19	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca HIDEA, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	320	32.000,00
20	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência com fornecimento de peças técnica para os equipamentos da marca MERCURY, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	2000	320	640.000,00
21	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência com fornecimento de peças técnica para os equipamentos da marca EVINRUDE, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	346,66	34.666,00
22	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca SUZUKI, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	346,66	34.666,00
23	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca JOHNSON, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	320	32.000,00
24	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca TOHATSU, linha NÁUTICA-MOTORES DE POPA . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	346,66	34.666,00

25	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca MOTOMIL, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	333,33	33.333,00
26	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca NEGRINI, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	320,00	32.000,00
27	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca TOYAMA, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	10000	323,33	3.233.300,00
28	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca GERAPOWER, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	500	323,33	161.665,00
29	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca SUZUKI, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	336,66	33.666,00
30	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca BRANCO, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	336,66	33.666,00
31	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca BUFFALO, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	340,00	34.000,00
32	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca MAQUIGERAL, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	333,33	33.333,00
33	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os	SV/HR	900	340,00	306.000,00

	equipamentos da marca MWM, linha GRUPO MOTO GERADORES. (Prestação Sv/Hh – R\$).				

34	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca SCANIA, linha GRUPO MOTO GERADORES . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	316,66	31.666,00
35	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca VOSKI, linha GRUPO MOTO GERADORES . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	316,66	31.666,00
36	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos da marca CUMMINS-ONAN, linha GRUPO MOTO GERADORES . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	323,33	32.333,00
	MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS				
37	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca STIHL, linha MOTOSSEERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	800	256,66	205.328,00
38	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca da marca BRANCO, linha MOTOSSEERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	256,66	25.666,00
39	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca VONDER, linha MOTOSSEERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	240	24.000,00
40	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca MAKITA, linha MOTOSSEERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	250	25.000,00
41	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca HUSQVARNA, linha MOTOSSEERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	233,33	23.333,00
42	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do	SV/HR	100	253,33	25.333,00

	menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca TOYAMA , linha MOTOSSERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).				
--	---	--	--	--	--

43	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca VULCAN, linha MOTOSSERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	233,33	23.333,00
44	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca LYNUS, linha MOTOSSERAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	236,66	23.666,00
45	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca STIHL, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	800	256,66	205.328,00
46	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca da marca BRANCO, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	256,66	25.666,00
47	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca VONDER, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	240	24.000,00
48	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca MAKITA, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	250	25.000,00
49	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca HUSQVARNA, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	233,33	23.333,00
50	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca TOYAMA, linha ROÇADEIRAS . (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	253,33	25.333,00
51	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva,	SV/HR	100	233,33	23.333,00

	corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca VULCAN, linha ROÇADEIRAS. (Prestação Sv/Hh – R\$).				

52	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para os equipamentos de corte da marca LYNUS, linha ROÇADEIRAS. (Prestação Sv/Hh – R\$).	SV/HR	100	236,66	23.666,00
	TOTAL				R\$ 8.606.596,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.606.596,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.606.596,00 (oito milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis), conforme demanda estimada do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base exercícios anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Seguindo o contido no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata acerca da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o PARCELAMENTO da solução em epígrafe, como se segue:

9.2. Pela simplicidade e definição clara e objetiva das demandas apresentadas neste procedimento licitatório, é viável que cada serviço seja um item da licitação;

9.3. Sendo cada material um item da licitação, consequentemente, o licitante X fornecerá o item A, o licitante Y, o item B e o licitante Z, o item C, por exemplo. Dessa maneira, a licitação, como um todo, alcançará maiores ganhos de economia, tendo em vista que cada fornecedor ofertará valores distintos dos demais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Por conta das características e peculiaridade deste objeto contratual, NÃO se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se ALINHADO com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

12.1. . Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc.;

12.2. Maior produtividade nas frentes de serviço do 6º BEC, nas quais trabalhamos como Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica;

12.3. Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc. da União;

- 12.4. Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 12.5. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta Organização Militar de Construção;
- 12.6. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso); e
- 12.7. Maiores capacidades de gestão dos militares.
- 12.8. Maior poder de combate da tropa do 6º BEC, com a alta disponibilidade de confiabilidades das suas viaturas e equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

- 13.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado PODERÁ subcontratar partes do fornecimento deste objeto contratual no LIMITE TOTAL de ATÉ 30% (trinta), conforme previsto no Art. 122, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.2. O conteúdo mencionado acima NÃO isenta o contratado original das responsabilidades contratuais e legais.
- 13.3. O contratado original DEVERÁ apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme previsto no §1º do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.4. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;
- 13.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 13.6. Quanto ao recebimento do objeto contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 13.7. O prazo MÁXIMO entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de ATÉ 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;
- 13.8. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo MÁXIMO de ATÉ 03 (três) dias úteis para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;
- 13.9. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;
- 13.10. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc.;

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber:

Amparo legal: Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

- 14.1. As pilhas e baterias comercializadas no território nacional DEVERÃO respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

14.1.1 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

14.1.2 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

14.1.3 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

14.2. Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e a rede de assistência técnica autorizada pelos respectivos fabricantes e importadores DEVEM receber dos usuários os produtos usados, respeitando o mesmo princípio ativo, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010. Para tanto, DEVEM manter pontos de recolhimento adequados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo por base as justificativas apresentadas no presente estudo, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, esta equipe julga como VIÁVEL a presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IASMYN LIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS

Membro da comissão de contratação

RALPH SANTOS AMARAL

Membro da comissão de contratação

